



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDESTE DA BAHIA – UESB
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPZ

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998 Praça
Primavera, Nº 40, Bairro Primavera – Telefone: (77) 3261-8628 Fax: (77) 3261-
8701 – Itapetinga – Bahia – CEP: 45.700-000
E-mail: ppz@uesb.edu.br



Norma Interna Nº 002/2025

Aprovada em reunião de 16/06/2025

Considerando o contido na Resolução CONSEPE No 19/2017; Considerando a reunião do Colegiado do PPZ – UESB, realizada em 06/04/2017 fica alterada a NI 002/2015; Considerando a reunião do Colegiado do PPZ-UESB, realizada em 16/06/2025 fica alterada a NI 003/2017.

O COLEGIADO DO PPZ APROVOU, E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE NORMA INTERNA:

Art. 1º – Estabelecer critérios para solicitação de diploma de Mestre/Doutor no âmbito do PPZ – UESB.

Art. 2º – Para solicitar o diploma de Mestre e/ou Doutor o discente deverá cumprir as seguintes etapas:

I – Obter aprovação na banca de defesa de Dissertação/Tese conforme Norma Interna 002/2017;

II – Entregar na Secretaria do PPZ cinco cópias da Dissertação de Mestrado e da Tese de Doutorado corrigidas conforme as determinações da Banca Examinadora. O candidato deverá consultar cada membro da banca quanto à aceitação de sua respectiva cópia impressa, assim o candidato fica obrigado a imprimir estas cópias adicionais quando solicitadas;

III – Entregar na Secretaria do PPZ duas cópias digitais em CD/DVD com capa padronizada da versão final da Dissertação/Tese em formato PDF;

IV – Entregar na Secretaria do PPZ a declaração assinada pelo professor orientador a cerca do integral cumprimento da Norma Interna 001/2011 bem como os protocolos de todos os artigos devidamente submetidos, à periódicos *Qualis* B1 ou superior. Entende-se que os capítulos contidos nas dissertações e teses serão convertidos cada um em um artigo.

V – Apresentar a comprovação da publicação ou a carta de aceite de pelo menos um artigo emitida pelo conselho editorial de periódico indexado com *Qualis* B1 ou superior, gerado da Dissertação ou Tese.

VI – Apresentar na Secretaria do PPZ a certidão negativa de débito da biblioteca.

Art. 3º – O Título de Mestre/Doutor só será concedido após o cumprimento de todas as exigências do PPZ.

Art. 4^o – Os casos extremos e omissos serão avaliados pelo colegiado do programa .

Art. 5^o – Esta Norma Interna entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 10 de outubro 2017.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Itapetinga, 16 de junho de 2025.



Prof. Dr. Márcio dos Santos Pedreira
Coordenador